

Limoeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 036/2026

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei** que “*Altera a composição do Conselho da Cidade de que trata o art. 152 da Lei nº 2.051, de 27 de agosto de 2018*”,

Trata-se de projeto de lei que promove alterações no texto da Lei nº 2.051, de 27 de agosto de 2018, a qual institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências. A alteração é meramente pontual, acerca da composição do Conselho da Cidade, instituído por intermédio do Capítulo III desta norma.

A alteração tem, dentre as finalidades a de afastar a necessidade de participação dos conferencistas oriundos da Conferência da Cidade na composição do referido Conselho, tendo em vista que este evento tem objetivo diverso e limitado em relação à ação permanente de revisão da norma urbanística em tablado.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**Dilmara Amaral Silva**  
**Prefeita Municipal**

|  |
|--|
| PROCOLO<br>Câmara Mun. Limoeiro do Norte<br>PROCOLO Nº <u>1538</u> |
| 30 ABR. 2026   |
| Horário: <u>10:48</u>  |
| Responsável: <u>[Assinatura]</u>                                   |

PROJETO DE LEI N°. 56 /2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a composição do Conselho da Cidade de que trata o art. 152 da Lei n° 2.051, de 27 de agosto de 2018.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 152 da Lei n° 2.051, de 27 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 152 O Conselho da Cidade será composto por 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, representantes das seguintes entidades:*

*I. 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada, sendo:*

*a) 2 (dois) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);*

*b) 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro do Norte/CE;*

*c) 2 (dois) representantes de entidades da Academia Limoeirense de Letras;*

*II. 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:*

*a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOSP);*

*b) 2 (dois) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);*

*c) 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dilmara Amaral Silva**  
**Prefeita Municipal**